



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00037.01.01-2025

TIPO: Compras (Principal) - Produtos/Serviços Geral

REQUISITANTE: Chefe do Serviço de Informática - Anderson Alves Ribeiro

AUXÍLIO: Comissão de Apoio às Contratações Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto

1.1 Contratação de empresa para desenvolvimento de um tema visual e serviço de reestruturação do portal da Câmara Municipal de Unaí-MG (<https://www.unai.mg.leg.br/>), conforme as condições e especificações descritas neste termo de referência.

1.2 A contratação do serviço se dará por item único com as quantidades e especificações descritas neste termo, visto que os serviços são integrados e pertencem a um mesmo nicho de mercado, o que não resulta prejuízo ao caráter competitivo do certame:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Único	- Desenvolver tema visual moderno e acessível para o portal (https://www.unai.mg.leg.br/) com base fundamentada a partir da identidade visual do logo administrativo, brasão ou bandeira municipal; o tema deverá ser desenvolvido em Diazo para a versão 4 do Plone e compatível com a versão atual do Portal Modelo do Interlegis. -Serviço arquitetura da informação para reestruturar o portal e redistribuir os itens, links, menus e conteúdo de acordo com as boas práticas do mercado, levando em consideração os critérios do Radar da transparência (https://radardatransparencia.atricon.org.br/).	Serviço	01

1.3 O serviço, objeto desta contratação, tem a natureza de bem/serviço comum porque possui especificação e padrão de qualidade que pode claramente ser definidos de forma objetiva.

1.4 Trata-se de serviço para realização imediata, devendo ser finalizado em até 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo este prazo ser prorrogado, mediante justificativa.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br

Página 1 de 13





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

1.5 O custo estimado total da contratação é de **R\$12.000,00**(doze mil reais), conforme custo unitário apresentado no item 9 deste Termo de Referência.

1.6 A vigência do contrato será de 60(sessenta) dias, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade de contratar uma empresa especializada em desenvolvimento de Tema Moderno para o site oficial da Câmara Municipal de Unaí-MG, incluindo o serviço de reestruturação da navegação, sob orientação dos requisitantes, fundamenta-se em diversos fatores listados a seguir:

2.2 Visibilidade e Acesso à Informação: Atualmente, a internet é a principal fonte de informações para a maioria da população. Ao disponibilizar no site oficial da Câmara Municipal as informações relacionadas aos serviços, programas, notícias e documentos importantes facilita o acesso aos cidadãos e melhora a transparência da gestão pública e a participação da comunidade.

2.3 Eficiência no Atendimento ao Público: O site bem desenvolvido e de fácil navegação permite que os cidadãos encontrem informações importantes de forma rápida e eficaz. Isso reduz a necessidade de atendimento presencial, economizando tempo e recursos tanto para os munícipes quanto para o Órgão.

2.4 Integração de Serviços Online: O site oficial da Câmara Municipal integra serviços online, como emissão de documentos, acesso à informação, entre outros. Isso agiliza processos burocráticos e torna a administração mais eficiente e transparente.

2.5 Acessibilidade e Design Responsivo: O site oficial deve ser acessível a todos, incluindo pessoas com deficiência. O design responsivo é crucial para que o site funcione bem em dispositivos móveis, tornando-o acessível a um público mais amplo.

2.6 Portanto, a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do Tema Visual e reestruturação da navegação do site da Câmara Municipal de Unaí-MG é fundamental para atender aos princípios da transparência, eficiência e garantir a segurança e acessibilidade das informações.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução de criar e personalizar a aparência e a funcionalidade do site da Câmara Municipal de Unaí através de uma empresa especializada assegura um resultado eficiente e compatível com as exigências do Programa Nacional de Transparência

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Pública - PNTP, com o intuito de atingir os índices mais altos de transparência e assim melhorar a classificação através do Radar Da Transparência.

3.2 Na Casa não tem servidor com atribuições e expertise necessária à execução total do serviço, logo a contratação de empresa especializada e qualificada é necessária para atender a demanda do órgão que pretende desenvolver o tema visual para fins de personalização, funcionalidade, facilidade de uso e transparência e assim assegurar que o portal seja projetado de forma moderna para atender o cidadão, servidores e órgãos de fiscalização de forma que naveguem intuitivamente e tenham acessibilidade às informações de maneira organizada, fácil, rápida e transparente.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A empresa contratada deverá ser especializada e ter profissional qualificado, logística avançada de atendimento e recursos necessários para atender a demanda e atingir melhor resultado, inclusive possibilitar que o Poder Legislativo de Unai alcance o certificado do selo de qualidade de transparência;
- 4.2 O serviço deverá mudar o visual do site, tornando-o mais moderno, profissional e convidativo; deverá alterar a navegação do portal para adicionar um menu no alto; tornar o tema responsivo e permitir acesso em dispositivos móveis; melhorar a exibição do conteúdo e das notícias; melhorar a navegação e otimizar a busca e facilitar para os usuários;
- 4.3 O serviço de reestruturação deverá melhorar a velocidade de carregamento, implementar uma arquitetura de site intuitiva, criar URLs amigáveis, utilizar de meta tags e descrições adequadas, criar um mapa do site e permitir a integração com as redes sociais;
- 4.4 O serviço de reestruturar o portal da Câmara Municipal de Unai (<https://www.unai.mg.leg.br/>) deverá facilitar a navegação do usuário, tornar mais visível e de fácil acesso os contratos, as despesas, as contratações, legislação vigente, deverá elevar o nível de transparência da Câmara na próxima avaliação do Radar da Transparência, melhorar a taxa de conversão do site e remover os elementos desnecessários;
- 4.5 A Contratada deverá adequar o site ao Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP, às leis de acesso à informação e à LGPD, bem como observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas técnicas, direta e indiretamente aplicáveis ao serviço contratado;

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br

Página 3 de 13





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 4.6 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço prestado;
- 4.7 A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 4.8 Não será permitida a subcontratação do objeto contratual;
- 4.9 Para o fornecimento do serviço objeto deste Termo de Referência a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental;
- 4.10 Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 em razão do baixo valor da contratação e do baixo risco e complexidade;
- 4.11 Na composição dos preços já deverão estar incluídos todos os custos, tais como tributos, mão de obra, e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente, na prestação do serviço durante sua vigência;
- 4.12 A contratada deverá apresentar toda a documentação referente à habilitação constante neste termo de referência.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O serviço objeto deste termo de referência deverá ser executado de forma remota, sob a supervisão dos servidores chefe do serviço de informática e/ou diretora do departamento de comunicação, a partir da assinatura do contrato até 60 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.
- 5.2 O serviço englobará duas fases e envolverá o desenvolvimento do tema, a revisão e aprimoramento da arquitetura do site, do design, do conteúdo, da navegação e da usabilidade.
- 5.3 A primeira fase inicia em até 3 dias, após a assinatura do contrato, e encerrará até 30 dias e consistirá no desenvolvimento do tema visual e organização do conteúdo;
- 5.4 A segunda fase inicia logo após a execução da primeira fase e terá também 30 para conclusão. A segunda fase consistirá nos ajustes e modificações do tema visual e englobará a arquitetura da reestruturação do portal com adequação dos conteúdos,

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br

Página 4 de 13





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

links, menus e todos os elementos de forma organizada, intuitiva e de fácil acesso para assim conclusão do serviço.

- 5.5 Todas as fases de execução do serviço serão acompanhadas pelo chefe do serviço de informática e/ou pela Diretora do Departamento de Comunicação de modo que a conclusão da primeira fase dependerá da aprovação do fiscal do contrato.
- 5.6 Somente após a aprovação pelo fiscal encerra-se a primeira fase e assim inicia-se a segunda fase que também encerrará somente com a aprovação e aceitação pelo fiscal.
- 5.7 A conclusão e entrega definitiva do serviço deverá ser aceita pelo fiscal e pelo gestor do contrato, cabendo à contratada realizar as alterações e adequações necessárias sem custo extra para a administração.
- 5.8 O tema deverá ser entregue em arquivo no formato ZIP, com os seguintes arquivos básicos necessários para o seu funcionamento HTML com template principal, XML com as regras de transformação do tema e conteúdo e SASS e CSS para a formatação do tema de forma que para sua instalação (de responsabilidade da contratante) seja necessário apenas realizar upload do arquivo ZIP, a partir do painel de controle do portal.
- 5.9 A execução do serviço deverá ser realizada de forma remota, em horário de expediente da Câmara Municipal, entre 12h e 18h de segunda a sexta, podendo ocorrer fora do horário de expediente, se houver necessidade, através de agendamento prévio e com a supervisão direta do Serviço de Informática e do Departamento de Comunicação do órgão contratante.
- 5.10 A Contratante ficará responsável pela disponibilização de acesso remoto e acompanhamento do serviço a ser prestado.
- 5.11 É de responsabilidade da contratante a criação dos conteúdos e a disponibilidade de imagens ou fotos.
- 5.12 Para fins da prestação dos serviços, é de responsabilidade da contratada possuir todos os equipamentos, softwares e ferramentas em geral necessários, bem como os recursos humanos e suporte técnico necessários para a perfeita realização das duas etapas do serviço, objeto desta contratação.
- 5.13 O aceite definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br

Página 5 de 13





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 5.14 A contratada deverá sanar, às suas expensas, no todo ou em parte, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias o serviço em que se verifique falhas ou cuja descrição não atenda às constantes neste termo de referência, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado e sem prejuízo da aplicação de sanções previstas na legislação vigente e caso não faça no prazo estipulado ou haja nova recusa, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- 5.15 A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara, assim como, a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do serviço objeto desta contratação.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.3 A fiscalização da prestação do serviço será realizada por servidor designado pelo Presidente no ato de ratificação da contratação direta e a gestão da execução do objeto será exercida pelo Chefe do Serviço de Informática.
- 6.4 O fiscal será escolhido em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou as especificidades do produto ou serviço.
- 6.5 Cumprirá ao fiscal do contrato atestar o serviço e a qualidade do serviço; ao gestor cumpre a gestão e o gerenciamento do contrato até o seu encerramento, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.
- 6.6 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7 As comunicações entre o Órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail oficial e/ou Whatsapp).





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 6.8 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.9 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 6.10 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será realizado em 2 parcelas iguais, conforme a conclusão das fases, no prazo de até 5(cinco) dias. Sendo a primeira parcela paga após a conclusão da primeira fase e a segunda parcela paga após a entrega definitiva do objeto com a conclusão da segunda fase.
- 7.2 O pagamento parcelado é viável porque a execução do serviço será realizada em etapas, com a entrega de parte do projeto em prazos distintos. Cada parcela corresponde a execução de uma etapa do serviço, conforme as fases 1 e 2, e assim ao nível de cumprimento do objeto e do prazo, bem como não prejudica a continuidade do trabalho, traz vantagem econômica para a contratante e o contratado e não incorre em enriquecimento ilícito da administração.
- 7.3 Após atestada a realização do serviço tanto da primeira fase quanto da segunda fase, o fiscal deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado, conforme item 7.1.
- 7.4 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Unaí, CNPJ nº 19.783.570/0001-23, situada na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117 - Centro, Unaí - MG.
- 7.5 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste Termo de Referência.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br

Página 7 de 13





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

7.6 Após receber a Nota Fiscal e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, o fiscal do contrato ou documento equivalente deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.

7.7 Havendo erro na nota fiscal apresentada ou nos documentos pertinentes à contratação que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data do atendimento, sem qualquer ônus para a contratante.

7.8 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada no documento fiscal.

7.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

8 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1 A presente contratação caracteriza-se como serviço comum e será realizada por meio de dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 A aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8.3 Será divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

8.4 O presente processo de contratação direta será realizado por meio eletrônico e deverá ser instruído com documentos igualmente eletrônicos. Dessa forma, a proposta, as planilhas de custo e formação de preços, os documentos de habilitação e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários deverão ser apresentados, pelo proponente, em meio digital e em formato PDF.

8.5 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21), tais como:

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br

Página 8 de 13





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

8.5.1 a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.5.2 b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.6 Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar os seguintes requisitos:

8.6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.6.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.6.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.6.1.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.6.1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

8.6.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.6.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRO:

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br

Página 9 de 13





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 8.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 8.7.2 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 8.7.3 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.7.4 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.
- 8.7.6 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.8 DECLARAÇÕES (MODELOS CONSTAM NO ANEXO I):

- 8.8.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 8.8.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8.3 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 8.8.4 Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br

Página 10 de 13





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 9.1 Não há registro de compras anteriores neste órgão deste objeto. Todavia, averiguou contratações semelhantes em outros órgãos, como no caso da Câmara Municipal de Simão Pereira-MG, no valor estimado de R\$10.520,04, em 18/10/2024¹ e da Câmara Municipal de Três Corações-MG, no valor estimado de R\$13.000,00², o que comprova que o preço estimado para esta contratação está dentro do valor de mercado, nos termos do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 9.2 Ademais, a Câmara Municipal fez pesquisa direta com três fornecedores, conhecidos pela capacidade técnica, mediante solicitação formal de cotação, neste ano, obtendo as seguintes propostas:
- 9.3 4Content Serviços de Informação LTDA-ME, CNPJ nº 24.673.174/0001-83, orçamento no valor total de R\$12.000,00 (doze mil reais), em 10/4/2025;
- 9.4 ArtSoft, CNPJ nº 14.184.760/0001-00, orçamento no valor de R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), em 10/4/2025;
- 9.5 LF Empreendimentos Digitais LTDA, CNPJ 37.038.617/0001-06, orçamento no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), em 10/4/2025.
- 9.6 No principal banco público de preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>) não foi possível encontrar contratação semelhante com serviço de assessoria pelo curto prazo desta contratação, o que inviabilizou a utilização do parâmetro de preço previsto pelo artigo 23, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.7 Portanto, o melhor preço aferido, até o presente momento, para a presente contratação é estimado em R\$12.000,00 (doze mil reais), conforme inciso IV, §1º do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021, visto que este valor está adequado ao praticado no mercado e contratado similarmente por outras Câmaras Municipais em Minas Gerais, conforme inciso II, §1º do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 9.8 Os orçamentos descritos acima encontram-se no anexo II deste Termo de Referência.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 De acordo com as informações contidas no anexo III, o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente desta contratação.

¹ <https://www.camarasimaopereira.mg.gov.br/processos-licitatorios/download/file?fid=14.142>

² <https://camaratc.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/download/file?fid=18.509>





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 10.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos a serem empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias: 01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.40, ficha 32.

11 JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

11.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, combinado ao artigo 20 da Resolução n.º 618/2024, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos.

11.2 Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual administrativa.

12 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

12.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2025 do órgão, conforme o item 214 anexo do Plano de Contratação Anual de 2025 - PCA/2025.

12.2 Ademais, consta a previsão desta aquisição no orçamento de 2025 com recursos financeiros, conforme relatório de saldos de dotação, anexo aos autos (ID: 3B7.472).

Unaí MG, 09 de maio de 2025.

Anderson Alves Ribeiro
Requisitante
Chefe do Serviço de Informática

Claudiane Alves de Melo
Oficial de Atividades da Secretaria I
Membro da Comissão de Apoio às Contratações Públicas

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br

Página 12 de 13





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES

A empresa _____
inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal
_____, CPF _____,
e RG _____:

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ()ME ()EPP ()Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.





Proposta comercial

Proposta Comercial CMUNAIMG-TEMA-ARQUITETURA-20251004-01



Pág.: 10 / 20 - ID. do Doc.: 379.A0A - 11/04/2025 - 10:39:01 - ASSINADO POR(2): CPF:103.72*.**6-*1 CPF:923.15*.**6-*7



Pág.: 11 / 21
ID. do Doc.: 382.7A4 - 15/04/2025 14:23:28 ASSINADO POR(1): CPF:593.68*.**6-*4

Pág.: 14 / 27 - ID. do Doc.: 3B7.CAF - 09/05/2025 - 13:58:07 - ASSINADO POR(2): CPF:923.15*.**6-*7 CPF:083.28*.**6-*0

São Paulo, 10 de abril de 2025

À Câmara Municipal de Unaí-MG

Aos cuidados de Anderson Alves Ribeiro.

Prezados,

Apresentamos nossa proposta para o desenvolvimento de nova interface visual e reestruturação de conteúdo para a Câmara Municipal de Unaí-MG.

Desde já agradecemos a oportunidade, e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

André Nogueira



1. Introdução

1.1 Sobre a empresa

Formada por profissionais com mais de 15 anos de experiência em portais de notícias e informações, a **ForContent** oferece as soluções mais adequadas para a gestão de conteúdo.

Nossas soluções são intuitivas e de fácil gerenciamento para jornais, revistas, ONGs, associações e governos, sempre buscando a melhor interação entre o jornalista ou gestor de conteúdo com as ferramentas disponíveis.



2. Escopo

De acordo com as informações recebidas do cliente, nosso entendimento do escopo para esta proposta é o seguinte:

2.1 Novo tema

Desenvolvimento de um tema visual para o portal <https://www.unai.mg.leg.br/>. O Tema será desenvolvido em Diazo para a versão 4 do Plone e compatível com a versão atual do Portal Modelo do Interlegis.

Os principais objetivos do novo tema são:

- Mudar o visual do site, tornando mais moderno;
- Alterar a navegação do portal, adicionando um menu no alto do portal
- Tornar o tema responsivo, permitindo que seja acessado corretamente em celulares;
- Melhorar a exibição de conteúdo nas capas e listagens de notícias;
- Melhorar navegação e exibição do conteúdo para melhorar a experiência do usuário, principalmente em dispositivos móveis.

Forma de entrega

O tema será entregue em um arquivo ZIP, como os arquivos básicos necessários para o funcionamento do Tema:

- HTML com template principal;
- XML com as regras de transformação do tema e conteúdo;
- SASS e CSS para a formatação do tema.

Para a instalação do tema, bastará o upload do arquivo ZIP a partir do painel de controle do portal.

2.1.1 Itens não incluídos no escopo

A produção dos itens listados a seguir está fora do escopo desta proposta, sendo estes de responsabilidade do cliente ou cotados separadamente.

- Compra de imagens e fotos em banco de imagens;
- Desenvolvimento de funcionalidades adicionais não descritas nesta proposta;

2.2 Arquitetura da informação



São Paulo, 10 de abril de 2025

Consultoria pra reestruturar a navegação do portal <https://www.unai.mg.leg.br/> redistribuindo os itens e elementos do portal de acordo com as boas práticas do mercado e também levando em conta os critérios do Radar da transparência <https://radardatransparencia.atricon.org.br/>.

Os principais objetivos desta ação são:

- Facilitar a navegação do usuário;
- Tornar mais visível os elementos de prestação de contas da Câmara;
- Elevar o nível de transparência da Câmara na próxima avaliação do Radar da Transparência.
- Remover elementos que não são necessários.

2.2.1 Itens não incluídos no escopo

A produção dos itens listados a seguir está fora do escopo desta proposta, sendo estes de responsabilidade do cliente ou cotados separadamente.

- Criação de conteúdo;
- Desenvolvimento de funcionalidades adicionais não descritas nesta proposta;



São Paulo, 10 de abril de 2025

3. Prazos e Fases

O objetivo deste projeto é desenvolver o escopo total dessa proposta em até 40 dias úteis, totalizando 2 meses de desenvolvimento e consultoria.

Prazos

Desenvolvimento do Tema	20 dias úteis
Arquitetura da Informação	40 dias úteis
TOTAL	40 dias úteis

Fases

Fase 1: - Desenvolvimento inicial do Tema - Organização inicial do conteúdo	mês 1
Fase 2: - Ajustes avançados do tema - Adequação legal dos conteúdos	mês 2



4. Valores

O investimento total para a realização dos serviços propostos é de R\$12.000,00 (DOZE MIL E REAIS).

4.1 Sumário

Desenvolvimento do Tema	R\$ 8.000,00
Arquitetura da Informação	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 12.000,00

Como base de cálculo, foram considerados:

- Todos os impostos inclusos no preço;

4.2 Condições Comerciais

O pagamento dos serviços será feito em 3 parcelas de R\$4.000,00, com a seguinte distribuição:

1. Primeira parcela no aceite da proposta;
2. Segunda parcela em 30 dias;
3. Segunda parcela em 60 dias;



São Paulo, 10 de abril de 2025

5. Informações adicionais

5.1 Validade

Esta proposta tem validade de 60 dias a partir de sua data de emissão.

5.2 Aceite

Para aceite da proposta, basta comunicação direta com o e-mail abaixo.

5.3 Dados da empresa

4CONTENT SERVICOS DE INFORMACAO LTDA -ME
CNPJ: 24.673.174/0001-83
CCM: 5.470.437-5

Endereço:

Av. da Liberdade, 91 - conj 21
01503-000 | Liberdade | São Paulo-SP

Dados Bancários:

Banco Santander
Ag 0248
Cc 13005327-9

5.4 Informações de Contato

André Nogueira
comercial@forcontent.com.br
(11) 98469-0111





Natanael Bruno Rodrigues

Designer Gráfico

Bacharel em Sistemas de Informação

Pós-Graduado em Docência para o Ensino Superior

Fone: (38) 98825-2271 / (38) 3676-3846

Rua Custódio Maia, 25 - Bela Vista - Unaí - MG

CNPJ: 14.184.760/0001-00

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ

Tenho a satisfação de apresentar proposta comercial relacionada a desenvolvimento de website institucional. Atuando em Unaí e região a mais de 20 anos com desenvolvimento de mídias gráficas, digitais e desenvolvimento de website e soluções completas, criativas e inovadoras aliadas a padrões de desenvolvimento possibilitam projetos compatíveis com todos os navegadores mais usados no mundo, diminuindo em quase 100% qualquer problema de navegação e interação com os usuários, permitindo uma navegação fluida e intuitiva pelos usuários.

PROPOSTA

Criação e manutenção e suporte técnico e funcionalidade do site www.unai.mg.leg.br, auxílio a inserção de conteúdo, a inclusão de imagens, texto, anexo e demais mídias, com tecnologia PHP, MYSQL, JAVA SCRIPT, AJAX, JQUERY.

VALOR R\$ 13.800,00
(TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Unaí/MG, 10 de abril de 2025.


Natanael Bruno Rodrigues

CPF: 015.480.656-09



Pág.: 18 / 20 - ID. do Doc.: 379 A0A - 11/04/2025 - 10:39:01 - ASSINADO POR(2): CPF:103.72*.**6-1 CPF:923.15*.**6-7

Pág.: 19 / 21

ID. do Doc.: 382.7A4 - 15/04/2025 14:23:28 ASSINADO POR(1): CPF:593.68*.**6-4

Pág.: 22 / 27 - ID. do Doc.: 3B7.CAF - 09/05/2025 - 13:58:07 - ASSINADO POR(2): CPF:923.15*.**6-7 CPF:083.28*.**6-0

Proposta Comercial | Câmara Municipal de Unaí

Unaí/MG, 10 de abril de 2025

À Câmara Municipal de Unaí-MG

A/C: Sr. Anderson Alves Ribeiro

Prezados,

Submetemos nossa proposta para **atualização visual e organizacional do portal institucional da Câmara Municipal de Unaí**, com foco em responsividade, transparência e navegação otimizada.

Atenciosamente,

Luiz Fernando Aparecido Martins Pereira

Diretor Executivo

LF Empreendimentos Digitais LTDA

1. Sobre a Empresa

LF Empreendimentos Digitais LTDA atua desde 2020 na criação de soluções web, com foco em design funcional, usabilidade e conformidade institucional.

2. Serviços Propostos

- Redesign visual** do portal com base no CMS Plone 4 e Portal Modelo Interlegis
- Interface responsiva**, moderna e acessível
- Melhoria da navegação** com reorganização de menus e informações
- Consultoria em usabilidade e transparência pública**

Não incluso: compra de imagens, criação de conteúdo ou funcionalidades extras.

3. Prazos

Execução total em até **90 dias úteis**, divididos em:

- Design e estruturação inicial (30 dias)
- Implementação técnica (30 dias)



- Revisão e ajustes finais (30 dias)

4. Investimento

Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Serviço	Valor (R\$)
Design e desenvolvimento visual	R\$ 9.500,00
Reestruturação de usabilidade	R\$ 5.500,00

Pagamento em 3 parcelas de R\$ 5.000,00 (na assinatura, 30 e 90 dias)

5. Informações Finais

Contato: luizfernando.amp@gmail.com | (38) 99912-0486

Empresa:

LF Empreendimentos Digitais LTDA

CNPJ: 37.038.617/0001-06

R. Afonso Pena, 500, Sala 406 - Centro, Unai - MG, 38610-074

Permanecemos à disposição para esclarecimentos.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNAÍ/MG, 09 de maio de 2025.

À Comissão de Apoio às contratações públicas

Declaro que o orçamento do exercício de 2025, conforme relatório anexo, contém saldo suficiente para contratação de empresa para desenvolvimento de um tema visual, bem como reestruturação da navegação do Portal da Câmara, nos termos do Processo de ID 31.32E, estimada em **R\$ 12.000,00**.

A presente despesa deve ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.40, ficha 32.

Declaro, ainda, que a despesa em questão é compatível com o Plano de Contratação Anual, especificamente com o item n.º 214.

Declaro, por fim, que, após consulta no sistema, não foi localizada aquisição da mesma natureza em 2025, podendo a contratação em tela se dar por dispensa de licitação, sem caracterizar fracionamento de despesa.

Atenciosamente,

Unaí –MG, 9 de maio de 2025.

Eduardo Henrique Borges
Diretor do Departamento Financeiro
CRC/MG: 084709/0-2

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, CPF: 013.93*.**6-*0 em 09/05/2025 13:29:28, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13K4.4929.028H.A356.5241, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3B7.472** - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.93*.**6-*0, em 09/05/2025 13:29:28, contendo 143 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 13K4.1U29.7282.E348.5480

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>





UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: UNAI ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL		SALDOS DE DOTAÇÃO							09 mai 2025 13:24 FOLHA: 1 Período 01/01/2025 até 09/05/2025
FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO TOTAL
32	01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	302.710,34	0,00	797.289,66
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	302.710,34	0,00	797.289,66
		TOTAL GERAL.....:	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	302.710,34	0,00	797.289,66



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANDERSON ALVES RIBEIRO - CHEFE DO SERVIÇO DE INFORMÁTICA**, CPF: 923.15*. **6-7 em 09/05/2025 15:08:31, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15W1.7308.331H.708E.3526, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIANE ALVES DE MELO - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 083.28*. **6-0 em 09/05/2025 13:58:07, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13V6.2658.207K.825Z.0358, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3B7.CAF** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 26/CACP/2025**.

Elaborado por **CLAUDIANE ALVES DE MELO**, CPF: 083.28*. **6-0, em 09/05/2025 - 13:58:07

Código de Autenticidade deste Documento: 13E8.2V58.5079.K21K.5822

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

